

Declaração de exoneração de responsabilidade: Esta é uma versão de trabalho de um documento originalmente publicado em inglês. O documento original está disponível no sítio web da ECHA.

ECHA/PR/12/15

Proposta de restrição não justificada para quatro ftalatos classificados ao abrigo do Regulamento REACH

O Comité de Avaliação dos Riscos (RAC) aprovou por unanimidade o seu parecer em que concluiu não se justificar a proposta de restrição para quatro ftalatos classificados (DEHP, DBP, BBP, e DIBP) presentes em artigos.

Helsínquia, 15 de junho de 2012 – Em 2011, as autoridades dinamarquesas competentes apresentaram uma proposta de restrição com o objetivo de limitar a exposição humana a quatro ftalatos presentes em artigos de consumo.

Na sua reunião desta semana, o RAC concluiu que os dados disponíveis não indicam que a exposição combinada aos quatro ftalatos represente atualmente um risco. Além disso, de acordo com o RAC, as medidas regulamentares vigentes e a conseqüente redução imposta à utilização dessas substâncias contribuirão ainda para minorar a exposição. Com base nestas considerações, o RAC concluiu que a proposta de restrição não se justifica.

O Comité de Análise Socioeconómica (SEAC) da ECHA observou uma diminuição constante na utilização desses ftalatos na última década. É de prever que esta tendência se mantenha, e presume-se que será ainda reforçada pelo requisito de autorização para os quatro ftalatos. Tendo em conta as incertezas no que respeita à exposição no futuro, o RAC recomendou a biomonitorização e o acompanhamento das tendências de utilização das quatro substâncias.

Esta foi a primeira vez, desde a adoção do Regulamento REACH, que se utilizou uma abordagem combinada de avaliação. Importa notar que o RAC não questionou o princípio da avaliação dos riscos decorrentes da exposição combinada nos casos em que as substâncias atuam de forma semelhante. Por exemplo, no caso dos quatro ftalatos, todos eles revelam propriedades antiandrogénicas.

Na sequência das conclusões do RAC, que consideram a proposta de restrição não justificada, o SEAC concluiu que não dispunha de fundamentos para emitir um parecer favorável, uma vez que não foi comprovada a existência de risco. O projeto de parecer do SEAC estará disponível para consulta pública por um período de sessenta dias, e o parecer definitivo deverá ser adotado em dezembro de 2012, o mais tardar.

Informações adicionais

Páginas Web «Comité de Avaliação dos Riscos» e «Comité de Análise Socioeconómica»

<http://echa.europa.eu/pt/about-us/who-we-are/member-state-committee>

Página Web «Restrição»

<http://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/restriction>

O parecer do Comité de Avaliação dos Riscos (RAC) estará disponível em breve no *link* a seguir indicado

<http://echa.europa.eu/pt/restrictions-under-consideration>

O parecer do Comité de Análise Socioeconómica (SEAC) será apresentado para consulta pública no *link* a seguir indicado

<http://echa.europa.eu/pt/restrictions-under-consideration>